



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

Anexo I da Portaria 02/2024 – Critérios e instruções para agendamento e realização de defesas virtuais

I – Defesas virtuais poderão ocorrer apenas até o dia 03/07/2024. A partir dessa data, serão aceitos apenas agendamentos de defesas presenciais.

II – O deferimento de defesa virtual somente ocorrerá se, pelo menos, uma das seguintes situações for observada:

- a) quando o aluno se encontrar residindo fora de Belo Horizonte e Região Metropolitana;
- b) quando o professor orientador, por motivos relacionados à sua atividade como docente na UFMG, estiver fora de Belo Horizonte;
- c) quando o aluno ou algum dos membros da banca, por motivo de doença, ficarem impossibilitados de comparecer presencialmente à Faculdade de Direito da UFMG;
- d) em todas as situações descritas neste inciso, o pedido deverá ser acompanhado de documentação comprobatória.

IV – Para o caso em que um dos membros examinadores não resida em Belo Horizonte, sua participação poderá se dar de maneira virtual, **sem prejuízo da participação presencial** dos demais integrantes da banca.

V – Orientações para a solicitação de defesa virtual:

- a) antes de proceder à entrega do formulário de agendamento de defesa, o estudante deverá apresentar um requerimento ao Colegiado solicitando a defesa virtual. Nesse requerimento deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do orientador;
- b) acompanhando o requerimento citado no item a, deverá ser entregue também a documentação que comprove a necessidade da defesa virtual, segundo os critérios estabelecidos no inciso II deste Anexo;
- c) uma vez deferido o pedido de defesa virtual, o estudante poderá protocolar o formulário de agendamento de defesa;



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

- d) em até 24 horas contadas a partir da entrega do formulário de agendamento de defesa, o estudante deverá enviar, para o e-mail tcc@direito.ufmg.br, o link para a sala de conferência na qual a defesa ocorrerá. Essa sala deverá ser criada pelo próprio estudante, preferencialmente pelo site Conferência Web (<https://conferenciaweb.rnp.br/>) da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), que poderá ser acessada pelo login e senha MinhaUFMG. **Em caso de escolha de outra plataforma, é obrigação do estudante garantir que o acesso à defesa seja público.**
- e) a entrega da ata de defesa deverá ser acompanhada, **necessariamente**, da gravação integral da sessão de defesa, que deverá ser enviada por meio de *link* de algum serviço de armazenamento em nuvem (Google Drive, One Drive etc) para tcc@direito.ufmg.br;
- f) exclusivamente para o caso de defesas virtuais, a ata de defesa poderá ser enviada ao estudante e devolvida ao Colegiado via e-mail (tcc@direito.ufmg.br);
- g) a nota de TCC III apenas será lançada no sistema após a entrega da ata e da gravação da sessão de defesa;
- h) no dia anterior à data agendada para a defesa virtual, os estudantes deverão solicitar o envio da ata via o endereço de e-mail tcc@direito.ufmg.br. Para defesas virtuais agendadas para segundas-feiras, o e-mail solicitando a ata deverá ser enviado na sexta-feira imediatamente anterior;
- VI - É de inteira responsabilidade do estudante a observância dos prazos divulgados na página do Colegiado e daqueles estabelecidos na Portaria 01/2024 e neste Anexo.

Belo Horizonte, 3 de abril de 2024

Professora Yaska Fernanda de Lima Campos
Coordenadora do Colegiado de Graduação em Direito da UFMG